

PROJETO DE RESOLUÇÃO № 05/2024

Autoria: Walison Maciel dos Santos

Nº do Protocolo: 143/2024

Protocolado em: 09/10/2024 14h49

O presente projeto de resolução tem por escopo alterar o Regimento Interno desta Edilidade, modificando a sistemática de votação desta Casa de Leis, introduzindo a votação eletrônica

Projeto de Resolução nº05 /2024.

Acrescenta o inciso IV ao artigo 204 e inclui o artigo 204-A à Resolução nº 008/1990 - Regimento Interno da Câmara Municipal.

A Câmara Municipal de Campanário, Estado de Minas Gerais, APROVA o seguinte PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º O artigo 204 da Resolução nº 008/1990 – Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar, acrescido de inciso IV, com a seguinte redação:

"Art. 204. São quatro os processos de votação (NR):

IV - Eletrônico." (NR)

Art. 2º Fica criado o artigo 204-A na Resolução nº 010/1990 - Regimento Interno da Câmara Municipal, com a seguinte redação:

"Art. 204-A Pelo processo eletrônico o Presidente convidará os Vereadores para votar através de equipamento eletrônico, da seguinte forma, proclamando o resultado final:

- I. Sim: para o voto favorável ao projeto;
- II. Não: para o voto desfavorável ao projeto;
- III. Abstenção: para não votar nem favoravelmente e nem desfavoravelmente ao projeto;
 - § 1º Um painel eletrônico instalado no Plenário identificará o nome e o voto de cada









Vereador e, imediatamente ao processamento dos votos, os dados concernentes à votação, contendo:

- I. data e hora em que se processou a votação;
- II. a matéria objeto da votação;
- III. o nome de quem presidiu a votação;
- IV. o resultado da votação;
- V. os nomes dos Vereadores votantes, discriminando os que votaram a favor, os que votaram contra e os que se abstiveram; e
- VI. os nomes dos Vereadores ausentes à votação;
 - § 2º Enquanto não for encerrada a votação pelo Presidente, poderá o Vereador registrar seu voto.
 - § 3º Quando o painel eletrônico não estiver em funcionamento, ou a votação eletrônica não for utilizada, bem como a sessão aconteça fora das dependências da Câmara, por motivo autorizado pelo regimento interno, a votação se dará de forma Simbólica ou Nominal." (NR)
 - Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campanário, 09 de outubro de 2024.

WALISON MACIEL DOS SANTOS VEREADOR PRESIDENTE









Com a implantação da votação eletrônica, pretende-se modernizar o atual sistema de votação, imprimindo uma rotina mais célere de apuração dos votos.

Tal medida, além de ir ao encontro do interesse público, segue a tendência de procedimentos já adotados por outras Câmaras, pois traz maior celeridade ao processo legislativo, evitando os lentos processos de votação, que hoje são utilizados nas votações nominais e simbólicas.

Destaca-se, contudo, que as votações nominais e simbólicas poderão ser utilizadas na impossibilidade de uso do sistema de votação eletrônica ou quando este não for escolhido.

Ante o exposto, contamos com o apoio irrestrito e unânime de todos os vereadores para aprovação, promovendo assim a alteração do Regimento interno desta Edilidade.

Respeitosamente,	
	Walison Maciel dos Santos









EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Projeto de Resolução № 05/2024

Status: processo de assinatura PENDENTE

Data de Versão de Doct : 00/10/2024 14:46:1

Data da Versão do Doct.: 09/10/2024 14:46:19

Hash Interno: 5eecxex7hwk9o8wj48txakzkoeuc79vqz4jdovwc



Chave de Verificação

IES8G-DI6CJ-RME2L-WBFEN-CSFHD

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.camaracampanario.mg.gov.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
081.***.***-78	Walison Maciel dos Santos	Pendente



